



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 111, de 22 DE JULHO DE 2022

PROTOCOLO
CÂMARA DE VEREADORES
BAGÉ - RS

Nº 2686/2022
Em 28 de 07 de 20 22

13:35h

Al.
Protocolista

FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 195.600,70 (Cento e
Noventa e Cinco Mil, Seiscentos
Reais e Setenta Centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 195.600,70 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos Reais e Setenta Centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
Órgão	23	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
Unidade	01	GABINETE, ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE	
Projeto/Atividade	20xx	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
Elemento de Despesa	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	136.500,00
Elemento de Despesa	3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.110,00
Elemento de Despesa	3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.14.00.00	Diárias	5.541,84
Elemento de Despesa	3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	638,10
Elemento de Despesa	3.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	3.713,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.600,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.190,76
Elemento de Despesa	3.4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.307,00
TOTAL			195.600,70

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial ora solicitado será utilizado a redução de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Direitos do Idoso, conforme detalhamento discriminado no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Redução de Dotação Orçamentária			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS DO IDOSO	
Unidade	01	ADMINISTRATIVO – SMASI	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE	
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMASI	
Elemento de Despesa	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	158.610,00
Elemento de Despesa	3.3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.14.00.00	Diárias	5.541,84
Elemento de Despesa	3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	638,10
Elemento de Despesa	3.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	3.713,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.600,00
Elemento de Despesa	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.190,76
Elemento de Despesa	3.4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.307,00
TOTAL			195.600,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 22 DE JULHO DE 2022.

DIVALDO LARA
Prefeito Municipal